(OP-265/40)

GOS/OZ.

ACÓRDÃO Processo 22.243/39.

1 9 4 0

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o inspetor de previdência Manoel Vidal Barbosa Lage submete á apreciação dêste Conselho o relatorio de inspeção e tomada de contas, do exercicio de 1938, procedidos na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Passagem:

CONSIDERANDO que a Caixa depositou mais de duzentos contos de reis, sem a necessaria autorização dêste Conselho, no Banco de Minas Gerais;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o relatorio apresentado, com as recomendações formuladas pelo referido inspetor, advertindo-se a Junta Administrativa da Caixa pelo fato de ter feito o aludido deposito sem a previa autorização dêste Conselho.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende — Presidente

a) Luiz Augusto da França — Relator

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim — Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial de 29/4/940.